



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 15 de Setembro de 2022

Edição 1.794 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 181/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração do Art. 1º do Decreto 70/2021 de 28 de Janeiro de 2021, que nomeou representantes para comporem a Coordenação Intersectorial do Programa Auxílio Brasil do Município de Tamarana/PR.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto 70/2021 de 28 de Janeiro de 2021, que nomeou representantes para comporem a Coordenação Intersectorial do Programa Auxílio Brasil do Município de Tamarana/PR, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º: Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem a Coordenação Intersectorial do Programa Auxílio Brasil do Município de Tamarana/PR:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Izadora Castilho Batista

Jemima Queiroz de Carvalho Araújo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Danielli Aparecida de Souza Nascimento

Sandra Alves de Melo Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde

Andreia Costa Paredes

Lucas Batista Cardoso”

Art. 2º. Os demais artigos do Decreto 070/2021 permanecem inalterados e o Decreto 114/2022 fica revogado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 14 de Setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

IZADORA CASTILHO BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 182/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **KÉSIA ELINA FLORA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.961.624-5 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 103.416.239-03, CRO/PR nº. 28754, residente no Município de Londrina/PR, para, a partir de 16/09/2022, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **ODONTÓLOGA**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 183/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa os representantes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA para o quadriênio 2019/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes representantes para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Tamarana par o quadriênio 2019/2022:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

Titular: Viviane Granado Barreira da Silva
Suplente: Solange dos Santos Magalhães

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Titular: Agnaldo Moreira
Suplente: Simão Antônio de Godoy

III – DOS USUÁRIOS

Titular: Maria Elizabete da Silva Prado
Suplente: Zoraide Rosa Godoy

Titular: Renilda Rodrigues de Paula
Suplente: Leia Sagan da Silva de Oliveira

Titular: Odilon Alves dos Santos
Suplente: Luiz Claudio Rezende

Titular: Luzinete Alves de Oliveira Pirai
Suplente: Gemerias Kanhag Campolim

IV – DOS TRABALHADORES

Titular: Isis de Castro Valdrighi
Suplente: Maria Conceição Maciel

Titular: Maria Genilda da Conceição
Suplente: Clarice Aparecida Lopes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,
em 15 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 184/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, com as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município para o dia 26/11/2022

Art. 3º. O tema central da Conferência será, “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia. – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada Rotary Club de Tamarana.

Art. 5º. A Conferência será presidida pela Secretária de Saúde, Viviane Granado Barreira da Silva e coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Tamarana,
em 15 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 204/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 18/08/2022, a servidora **BARBARA VENTURI DE SOUZA**, Professora, matrícula 40683, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000 e de acordo com o Requerimento de nº 01048/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 03 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 252/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 22/09/2022, a servidora **KARINE SILVEIRA DOMINGUES**, Professora de Educação Física, matrícula 40342, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 253/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de 15/09/2022, a servidora **MAISA CRISTINA YSHIGUE NAKATA**, Professora, matrícula 26101, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Rafael Nascimento da Silva
Secretário de Educação, Cultura e Esportes



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 254/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Maria Rose Soares**, Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, matrícula 40.379, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.379.901-0/PR e do CPF sob o nº 535.503.079-34 - (1 e 1/2) - uma e meia – **DIÁRIA** - no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Maringá/PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, representar o Município, a pedido da Prefeita e acompanhar os indígenas em apresentação cultural participação no 2º Encontro com as Culturas Indígenas do Município de Maringá, a convite do Secretário Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes - SEJUC, entre os dias 15 e 16/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 255/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Rogério da Silva Taramello**, Motorista, matrícula 40587, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.351.683-1/PR e do CPF sob o nº 954.945.539-49 - (0,5) - meia - **Diária** - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para viagem à cidade de **Maringá - PR**, a fim de, em atendimento a assunto de interesse do Município, levar representantes e lideranças indígenas para participarem do 2º Encontro com as culturas indígenas para construção do Plano Municipal de Atendimento à População Indígena, no dia 15/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 256/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **ALFREDO ALVES BESSA NETO**, matrícula 40589, titular da Cédula de Identidade RG nº 8.317.357-2/PR e do CPF sob o nº 042.329.779-10 - (1/2) – meia - DIÁRIA - no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagem à cidade de **Maringá - PR**, a fim de, em atendimento a assuntos de interesse do Município, levar representantes e lideranças indígenas para participarem do 2º Encontro com as culturas indígenas para construção do Plano Municipal de Atendimento à População Indígena, no dia 15/09/2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 15 de setembro de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

YOSHIKAZU UNO
Secretário de Fazenda



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATODECONTRATO

REF.: CONTRATO Nº 262/2022 DE 13/09/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PROCESSO Nº 141/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: EDNA PORTO VIOLA ME.

CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNA PARA OSSUÁRIO, A SEREM UTILIZADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAMARANA, PELO PERÍODO DE AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.

PELA AQUISIÇÃO DOS ITENS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 7.485,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTES CONTRATO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



RESOLUÇÃO Nº009/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Tamarana conforme determinação legal do Decreto 184/2022 da Prefeita Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária de Saúde, Viviane Granado Barreira da Silva e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Rotary Club de Tamarana.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I Presidente: Viviane Granado Barreira da Silva
- II Coordenador Geral: Renilda Rodrigues De Paula
- III Coordenador Adjunto: Aguinaldo Moreira
- IV Secretária Executiva: Zoraide Rosa Godoy
- V Tesoureiro: Luzinete Alves de Oliveira Pirai
- VI Secretaria de Credenciamento: Maria Genilda Conceição
- VII Secretaria de Divulgação e Comunicação: Odilon Alves dos Santos
- VIII Relatores: Maria Conceição Maciel

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
- II Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
- IV Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
- V Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidando delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
- VI Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 24 de novembro de 2022 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 26 de novembro de 2022, no Rotary Club de Tamarana; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
- VII Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.



Artigo 7º - Serão realizadas quatro Pré-Conferências, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

1. Pré-conferência dos Gestores e Prestadores: 22 de Setembro de 2022, às 14h no Rotary Club de Tamarana.
2. Pré-conferência dos Trabalhadores da Saúde: 28 de Setembro de 2022, às 14h no Rotary Club de Tamarana.
3. Pré-conferência dos Usuários da Zona Rural: 13 de Outubro de 2022, às 18h no Serraria.
4. Pré-conferência dos Usuários da Zona Urbana: 26 de Outubro de 2022, às 18h30 no Rotary Club de Tamarana.

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Tamarana, 15 de setembro de 2022.

RENILDA RODRIGUES DE PAULA
Presidente do C.M.S. – Tamarana

VIVIANE GRANADO BARREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Tamarana

Rua Demétrio Carneiro Siqueira, 11
(43) 3398-1985 – CEP: 86125-000 – Tamarana - Pr



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA CONTABILIDADE JUNTO AO TCE (PR), em substituição a servidor efetivo em licença sem vencimentos, contrato nº 004/2017.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira 141, inscrito no CNPJ sob o nº 01.619.219/0001-36, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Anauto Souza de Gouvea, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 565.750.419-49, residente e domiciliado na Estrada Rural Tamarana/Incra- Assentamento Água da Prata, no município de Tamarana, PR, a seguir denominada CONTRATANTE e HF TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA.-M.E., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.538.475/0001-85, com sede à Av. Santos Dumont, 500, sala 503, Bairro Boa Vista, na cidade de Londrina -PR, cep: 86.039-090, neste ato representada pelo sócio Sr. Hélio Soares, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-PR nº 064.221/O-2 e no CPF sob o nº 028.288.999-00, doravante denominado CONTRATADA.

CONSIDERANDO, o término em 30/09/2022 do prazo de contrato nº 004/2017 firmado por esta Câmara junto a empresa HF TREINAMENTOS E SISTEMAS LTDA., para execução de serviços de contabilidade pública;

CONSIDERANDO, que o referido contrato se encontra no 4º (quarto) termo aditivo, sendo que sua duração totalizará em 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo nº 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

...

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

*mais vantajosas para a administração,
limitada a sessenta meses;*

CONSIDERANDO, que a contratação foi realizada visando à substituição de servidor efetivo licenciado para tratar de assuntos particulares e posteriormente exonerado a pedido;

CONSIDERANDO, que a exoneração do servidor efetivo no cargo de Advogado se deu em vésperas de período eleitoral e posteriormente, em decorrência da pandemia referente à pandemia causa em âmbito mundial pelo vírus Covid-19 (coronavírus), não foi possível a realização de concurso público para substituição do servidor;

CONSIDERANDO, que na presente data se encontra em aberto o Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2022, visando a realização de provas pra admissão de servidor para a substituição do contrato em tela;

CONSIDERANDO, que nos termos do Edital de Concurso, em seu cronograma, está previsto a data de 11/09/2022 para realização das provas objetivas e 14/12/2022 para a homologação da classificação final;

CONSIDERANDO, a necessidade da manutenção dos serviços prestados até que seja realizada a nomeação do servidor efetivo, além da imprescindível necessidade de haver uma transição entre os responsáveis técnicos pelos serviços contábeis, inclusive pelo advento da implantação do SIAFIC;

CONSIDERANDO; que a realização de um novo procedimento licitatório a fim de manter os serviços jurídicos, para o período de encerramento do contrato nº 004/2017 e a nomeação do novo servidor efetivo, seria financeiramente desvantajoso para a Câmara, além de causar a interrupção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 01/10/2023, o prazo de vigência do Contrato Originário, sob o nº. 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- Considerando-se o contido no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93, as partes contratantes resolvem atualizar os valores do presente contrato, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) em 8,72% (oito inteiros e noventa e setenta e dois centésimos por cento), sobre o



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

valor inicial do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Dessa forma o valor total do contrato passa de R\$ 340.152,12 (trezentos e quarenta mil e cento e cinquenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 422.024,28 (quatrocentos e vinte e dois mil e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 6.822,68 (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Tamarana, 13 de Setembro de 2022.

Anauto Souza de Gouvea
Presidente da Câmara
Contratante

Hélio Soares
HF Treinamentos e Sistemas Ltda.
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 61/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 13, 14, 15 e 16/09/2022 com o objetivo de participar do curso “Orçamento Público e a Implantação de Emendas, Controle Interno e Controle Externo Municipal”, junto a ICAP.

Hector Augusto Siena Gobetti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de setembro de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 62/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 13, 14, 15 e 16/09/2022 com o objetivo de participar do curso “Orçamento Público e a Implantação de Emendas, Controle Interno e Controle Externo Municipal”, junto a ICAP.

Anauto Souza de Gouvea

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de setembro de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 63/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 13, 14, 15 e 16/09/2022 com o objetivo de participar do curso “Orçamento Público e a Implantação de Emendas, Controle Interno e Controle Externo Municipal”, junto a ICAP.

Mario Torres Bittencourt Junior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de setembro de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 64/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Curitiba nos dias 13, 14, 15 e 16/09/2022 com o objetivo de participar do curso “Orçamento Público e a Implantação de Emendas, Controle Interno e Controle Externo Municipal”, junto a ICAP.

Cleudemir José Catai

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 12 de setembro de 2022.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br